



PARANINFO DIGITAL

MONOGRÁFICOS DE INVESTIGACIÓN EN SALUD

ISSN: 1988-3439 - AÑO VII – N. 19 – 2013

Disponible en: <http://www.index-f.com/para/n19/371d.php>

PARANINFO DIGITAL es una publicación periódica que difunde materiales que han sido presentados con anterioridad en reuniones y congresos con el objeto de contribuir a su rápida difusión entre la comunidad científica, mientras adoptan una forma de publicación permanente.

Este trabajo es reproducido tal y como lo aportaron los autores al tiempo de presentarlo como COMUNICACIÓN DIGITAL en "CUIDADOS Y TECNOLOGÍA: UNA RELACIÓN NECESARIA" I Congreso Virtual, IX Reunión Internacional de Enfermería Basada en la Evidencia, reunión celebrada del 21 al 22 de noviembre de 2013 en Granada, España. En su versión definitiva, es posible que este trabajo pueda aparecer publicado en ésta u otra revista científica.

Título **HIV/AIDS X Direitos: discussão sob a ótica do portador**
Autores Claudia de Carvalho *Dantas*, Fernanda de Carvalho *Dantas*,
Josete Luzia *Leite*, Bianca Albuquerque Cortes *Monteiro*
Centro/institución Universidade Federal Fluminense
Ciudad/país Rio de Janeiro, Brasil
Dirección e-mail dantasclaudia@hotmail.com

RESUMO

Objetivo: Trata-se de pesquisa aprovado pelo CEP HUAP UFF N° 215.252/2013 com objetivo de analisar o conhecimento dos portadores de HIV em relação aos principais direitos socioeconômicos e de saúde.

Metodologia: Pesquisa qualitativo de natureza descritiva-analítica, realizada com 110 portadores de HIV que aguardavam atendimento no Centro Municipal de Saúde, localizado no Estado do Rio de Janeiro. A coleta de dados deu-se através de entrevista gravada no primeiro e segundo semestre de 2013. A análise de dados foi feita através de processo de categorização.

Resultados: 51% dos entrevistados apresentam o conhecimento parcial a despeito dos seus direitos, porém não sabiam citá-los quando era solicitado e que 46% desconhecem totalmente a existência desses direitos.

Conclusão: Há necessidade de maior divulgação desses direitos inerentes a condição do ser portador, para que os mesmos possam ter o conhecimento dos seus direitos e assim requerê-los das autoridades e órgãos competentes.

Palavras chave: Direitos/ AIDS/ HIV.

TEXTO DE LA COMUNICACIÓN

Introdução

As Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) se tornaram um grande problema de saúde pública, causando elevados impactos social e econômico no país.¹ A epidemia de infecção pelo HIV, que é o agente causador da AIDS – *Síndrome de Imunodeficiência adquirida* – apresenta um fenômeno a nível nacional e internacional caracterizado pelo comportamento individual e coletivo de uma dada comunidade.²

Inicialmente^{3,4} adotou-se o conceito de grupo de risco para se referir os indivíduos que tinham a doença; depois, o conceito de comportamento de risco foi implantado tendo como ponto de partida a observação da inserção de novos grupos acometidos pela doença; e por fim, o conceito de vulnerabilidade que perdura até os dias atuais como o pensamento de que qualquer pessoa está exposta ao HIV/AIDS e tem chances de ser infectado e/ou adoecer.

Desde o início da terapia antirretroviral no Brasil em 1996 com a distribuição gratuita dos medicamentos, a AIDS passou a ser considerada uma doença crônica e passiva de controle desde que se faça o acompanhamento ambulatorial corretamente, fazendo com que a letalidade da doença diminua significativamente.^{2,5}

O Brasil possui legislação específica que atenda aos grupos menos privilegiados da população sujeita a discriminação e preconceito tais como idosos, negros, homossexuais, portadores de doenças crônicas e portadores de deficiência.⁶ A Organização das Nações Unidas⁷ fala sobre os direitos do cidadão quando se refere a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece as obrigações exercidas por parte dos governos afim de promover e proteger os direitos humanos e de liberdade de grupos ou indivíduos. Este documento reflete sobre os direitos referentes ao direito a saúde, a vida, educação, liberdade, habitação, participação política e lazer.

A Constituição de 1988⁸ no seu Título I que se refere aos princípios fundamentais, no artigo 3º dispõe sobre a constituição de uma sociedade livre, justa, onde garanta-se o desenvolvimento para reduzir as desigualdades sociais e regionais afim de promover o bem a todos independente da raça, origem, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação.

A presente pesquisa consiste em um recorte do projeto de pesquisa “O HIV e a Enfermagem” tendo por objeto de investigação o conhecimento dos portadores de HIV acerca dos seus direitos socioeconômicos e de saúde assistidos no Centro Municipal de Saúde, localizado no estado do Rio de Janeiro.

Justifica-se por conta da escassez de literatura científica que tenham abordado o conhecimento de portadores de HIV acerca de seus direitos enquanto portador do vírus, pelo crescimento de casos de HIV/AIDS no cenário nacional e internacional, por ser um dos objetivos do milênio bem como pela oportunidade de refletir acerca do conhecimento da população acometida por HIV sobre os seus direitos socioeconômicos e de saúde assistida no Centro de Saúde de Rios das Ostras no Departamento de DST/AIDS. Mediante a isso foi delineada a seguinte questão norteadora: Qual o conhecimento dos portadores de HIV acerca dos seus direitos socioeconômicos e de

saúde inerentes a condição do ser portador? Buscando respostas ao questionamento em tela, traçou-se o seguinte objetivo: analisar o conhecimento dos portadores de HIV em relação aos principais direitos socioeconômicos e de saúde.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza descritiva-analítica. Os sujeitos/cenário foram pessoas em acompanhamento no programa de DST/AIDS de um Centro Municipal de Saúde, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

OS dados foram coletados durante o primeiro e segundo semestre de 2013, através de entrevista semiestruturada, gravada em sistema digital. Vale ressaltar que a entrevista foi realizada com portadores de HIV enquanto aguardavam atendimento.

Quanto à análise de dados foi realizada por processo de categorização. No que diz respeito às questões éticas e legais, conforme preceitos da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, esse projeto foi submetido ao CEP/HUAP conforme CAAE 12760313.4.0000.5243, tendo obtido aprovação conforme parecer N° 215.252/2013.

Resultados e discussões

Perfil da amostra

Foram entrevistados 110 indivíduos, sendo 60% do sexo feminino e 40% do sexo masculino, que apresentavam faixa etária em maior número entre 31 a 50 anos (75% dos entrevistados).

O perfil epidemiológico da AIDS no Brasil vem tomando cara nova, demonstrado na diminuição de casos entre a relação homem/mulher, onde a quase 30 anos atrás notava-se 26 casos da doença em homens para cada mulher, porém em 2010 esse quadro mudou e hoje temos cerca de 1,7 homens infectados para cada mulher.⁹

Vale destacar que esses indivíduos pertenciam as mais diversas áreas de ocupação sendo a posição de aposentado a mais prevalente.

O ensino fundamental incompleto foi o mais presente na categorização escolaridade, seguido do ensino fundamental completo.

O tempo de diagnóstico positivo para o HIV variou entre menor de 01 e até 20 anos, com predominância de aproximadamente 46% na faixa entre 06 a 05 anos. Além do crescente número de infectados³ pelo vírus HIV entre os heterossexuais, existe também a interiorização da mesma para os municípios de médio e pequeno porte, o que pode vir a justificar o presente quadro apresentado no município de Rio das Ostras, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Categorização da amostra

Quando os entrevistados foram submetidos a seguinte pergunta: “Você acha que uma pessoa que tenha o diagnóstico “HIV Positivo” possui algum tipo de direito?”,no

processo de categorização emergiram 3 categorias: Categoria 1: Desconhecendo os direitos do portador de HIV; Categoria 2: Conhecendo parcialmente os direitos do portador de HIV; Categoria 3: Conhecendo os direitos dos portadores de HIV.

Categoria 1: Desconhecendo os direitos do portador de HIV

Nesse estudo, verificou-se também que 19 indivíduos disseram não ter conhecimento acerca de seus direitos enquanto portador do vírus HIV, desconhecimentos que podem ser evidenciados em algumas das falas dos entrevistados.

“Acho que não tem direito de nada (...)” Sujeito 82.

“Deveria ter né, mas não, sei, eu to mal informado sobre isso (...)” Sujeito 37.

O portador de HIV, assim como o portador de câncer por exemplo têm direitos semelhantes, como proposto pelo Instituto Nacional do Câncer¹⁰ que faz menção a direitos como a retirada do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) isento de impostos, e que para isso é necessário a apresentação de atestado médico com validade inferior a trinta dias, munido de seus documentos e realizar a solicitação.

Outrossim, o que se demonstra nesse estudo a despeito do desconhecimento do cidadão portador de HIV em relação a seus direitos também é notado em artigo¹¹ onde foi feito um estudo semelhante com a população de mulheres acometida por câncer no município de Campina Grande – PB onde também foi observado a falta de informação desses pacientes. Infere-se que a falta de conhecimento e informação acerca dos direitos por parte dos pacientes tenham um grande peso relacionado ao baixo nível de escolaridade dos mesmos, o que pode ser aplicado a realidade de nossa pesquisa no CMSRO.

Categoria 2: Conhecendo parcialmente os direitos do portador de HIV

No tocante ao conhecimento superficial dos portadores de HIV acerca dos seus direitos socioeconômicos e de saúde, 21 portadores demonstraram conhecer em sua maioria apenas os direitos que tangem ao transporte público gratuito e benefícios previdenciários, porém não souberam citar nenhum quando era solicitado por parte do entrevistador.

“Não sei dizer todos não, mas tem direito a vale transporte, essas coisas assim, benefício...” Sujeito 14.

“...ao transporte gratuito né, a uma série de coisinhas e um auxílio do Estado..” Sujeito 05.

O transporte público gratuito é uma realidade referente ao portador de HIV bem como os benefícios previdenciários¹². Autores⁵ realizaram revisão de literatura acerca dos direitos reprodutivos onde foi constatado que indivíduos soropositivos nutrem o desejo de terem filhos, sobretudo esse mesmo autor destaca a possibilidade de acorrer uma gestação positiva tanto para o portador quanto para o bebê que será gerado através da gestação assistida.

O benefício do governo é solicitado e concedido mediante a interpretação do perito que irá avaliar o paciente e ver as condições de saúde do mesmo mediante a condição do ser portador, caso seja verificado que o mesmo não tenha condições de voltar ao trabalho,

tem direito a auxílio-doença, para conseguir esse benefício o interessado deve ir ao Posto de Seguro Social do INSS.¹²

Categoria 3: Conhecendo os direitos dos portadores de HIV

O conhecimento dos portadores de HIV acerca de seus direitos socioeconômicos e de saúde foi representado por apenas 01 dos sujeitos entrevistados onde direitos revelados na fala a seguir:

“Ele tem direito da retirada total do fundo de garantia, (...). Ele tem direito a retirada do PIS ou PASEP total, sem desconto de nada, tá. Ele tem direito ao INSS se tiver desempregado à ajuda de custo do INSS, as vezes o INSS se nega a pagar, mas basta continuar fazendo as perícias e fazendo o tratamento periodicamente que ele vai ter esse direito, tá. (...)cesta básica, é... um dos direitos que eu não sei se todos os portadores sabem é o direito do vale social, intermunicipal, interestadual e municipal, que dá direito ao portador do HIV (...). Sujeito 06.

Estudo¹³ mostra a relação de 11 homens soropositivos com o ambiente de trabalho em Fortaleza – Ceará, onde no ambiente de trabalho a AIDS não é vista como uma doença como outra qualquer. O desenvolvimento do estudo emergiram no processo de categorização as categorias relacionadas ao afastamento do trabalho por conta da infecção pelo vírus HIV para ir a uma consulta médica por exemplo e desrespeito ao sigilo no ambiente de trabalho, e preconceito, revelado nas falas dos sujeitos com receio de perder o emprego ou sofrer exclusão.

O autor supracitado afirma que o trabalhador não poderá ser demitido por conta da sua condição de soropositivo, e em conclusão saliente que cabe aos interessados em questão fazer valer os seus direitos que são garantidos pela legislação, podendo realizar denúncias e divulgação de situação que atinjam a sua integridade enquanto cidadão.

Conclusão

Conclui-se que o conhecimento dos portadores de HIV assistidos no CMSRO apresenta-se de forma parcial ou nula a respeito dos direitos socioeconômicos e de saúde inerentes a condição do ser portador. Destarte, atividades que visem proporcionar esse conhecimento, bem como a sensibilização dos portadores de HIV quanto a importância de se obter esse conhecimento se fazem necessárias no cenário de coleta de dados.

Referências

1. Bastos AQ, Almeida ARC, Carneiro CMM, Rivemales MCC, Paica MS. Produção científica sobre DST/HIV/AIDS: Análise de periódicos de enfermagem. Revista Baiana de Enfermagem. 2012; 26 (1): 423-135.
2. Castro AP, Magalhães M, Lírio M, Paste AA. Perfil socioeconômico e clínico dos pacientes internados com HIV/AIDS em hospital de salvador, Bahia. Revista Baiana de Saúde Pública. 2013; 37(1): 122-132.
3. Gomes AMT, Oliveira DC, Santos EI, Santo CCE, Valois BRG, Portes APM. As facetas do convívio com o HIV: Formas de relações sociais e representações sociais da AIDS para pessoas soropositivas hospitalizadas. Escola Anna Nery.2012; 16(1): 111-120.

4. Moreschi C, Siqueira DF, Freitas HMB, Schaurich D, Biazus CD, Freitas PH. Mulheres e vulnerabilidade ao HIV/AIDS. Rev. Saúde. 2012; 38 (2): 85-94.
5. Vargas E, Maksub I, Moas, L, Britto R. HIV/Aids, direitos reprodutivos e tecnologias reprodutivas: mapeando diferentes perspectivas. RECIIS – R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde. 2010; 4 (5): 3-13.
6. Brasil. Ministério da Saúde - Coordenação Nacional DST/Aids - Vigilância Epidemiológica. Direitos dos Soropositivos. Brasília (DF): MS; 2013.
7. Organização das Nações Unidas. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Tradução de Arlene Santos. Brasília (DF): Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 2013.
8. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 5 de outubro de 1988. Art.3º I a IV.
9. Ferreira MER, Moreira CLD, Magalhães SR. Aspectos sexuais e perspectivas reprodutivas de mulheres com HIV/aids, o que mudou com a soropositividade. Rev Cubana Enfermer. 2012; 28(1): 37-48.
10. Instituto Nacional de Câncer (INCA). Direitos sociais da pessoa com câncer. Rio de Janeiro(RJ): INCA; 2006.
11. Lima FC. Um estudo sobre o acesso ao benefício de prestação continuada (BPC) dos portadores de câncer, usuários da associação esperança e vida (AEV). Paraíba (JP): UEP; 2012.
12. Brasil. Ministério da Saúde. Legislação Federal da Saúde. Brasília (DF): MS; 2013.
13. Freitas JG, Galvão MTG, Araújo MFM, Costa E; Lima ICV. Enfrentamentos experienciados por homens que vivem com HIV/AIDS no ambiente de trabalho. Revista Escola de Enfermagem USP. 2011; 46(3): 720-726.